

# Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: MARACAJU (MS)

Unidade Gestora: PREVMMAR - SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARACAJU

Ano-Base: 2022 CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2021 00.282.876/0001-78

Nº NTA Plano Previdenciário:

2022.000097.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: II

Número do Relatório: 025/2022 - Versão 1

Curitiba (PR) 2022

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

### SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do PREVMMAR - Serviço de Previdência Social dos Servidores Municipais de Maracaju/MS, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2021 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2021 e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.265	374	1.639
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.725,80	2.846,65	2.753,38
Folha Mensal (em R\$)	3.448.136,38	1.064.647,84	4.512.784,22

O saldo dos investimentos era de R\$86.289.255,17 e R\$ 33.188.388,98 de saldo devedor dos Parcelamentos. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 71.511.534,60 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei nº 169/2022 de R\$ 72.418.368,55, resulta num superávit atuarial oficial de R\$ 906.833,95, equivalente a 0,18% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuiçõ	es Normais	Aportes +	Compensação	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado Anual
AHO	Patronal	Segurados	Parcelamentos	Compensação	Financeiras	Receitas	Benefícios	Resultado Aridai
2022	7.108.895,82	6.087.105,40	8.499.041,76	677.058,27	4.210.915,65	26.583.016,90	15.946.240,67	+10.636.776,23
2023	7.084.797,40	6.066.487,90	8.001.215,33	807.182,35	4.729.990,33	26.689.673,31	16.292.376,85	+10.397.296,46
2024	7.004.532,61	6.005.559,52	8.643.073,13	974.477,40	5.237.378,40	27.865.021,06	16.872.770,30	+10.992.250,76

# SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1 NORMAS GERAIS	
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCION 12/11/2019	IAL N° 103 DE
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL 12/11/2019	N° 103 DE
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	12
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	12
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	12
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	13
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	13
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	14
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	14
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	15
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	16
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	16
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	16
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	16
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	17
7. RESULTADO ATUARIAL	18
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	18
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	18
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	19
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	19
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	20
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	20
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	20

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO20
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO20
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL21
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL21
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT21
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS22
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO22
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS. 23
12. PARECER ATUARIAL
13. ANEXOS
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR37
ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA
ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 43
ANEXO 6 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

### 1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

#### PORTARIA 464/2018 DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para o PREVMMAR - Serviço de Previdência Social dos Servidores Municipais de Maracaju/MS, com dados cadastrais da competência dezembro/2021 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2021.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018.

#### 2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

#### 2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo." redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de marco de 2012.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria 464 de 19 de novembro de 2018: Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

- 2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.
- 2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
- 2.1.8. Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
- 2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.
- 2.1.10. Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
- 2.1.11. Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
- 2.1.12. Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
- 2.1.13. Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
- 2.1.14. Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
- 2.1.15. Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
- 2.1.16. Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
- 2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008**: Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP e dá outras providências.

#### 2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 1.025/1993, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento do déficit atuarial está estabelecido pela Lei Complementar nº 169/2022.

# 3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A Câmara Municipal do Município de Maracaju aprovou a Lei Complementar 1982/2020 de 11 de agosto de 2020, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos, inspiradas na Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuais servidores ativos que já tinham direito adquirido até 11/08/2020 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dados cadastrais da avaliação atuarial.

#### 3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Aposentadori	Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003						
Benefícios	Condições/Carências	Homem:	Mulher:	Cálculo da Aposentadoria:			
	Tempo de Contribuição:	35 anos	30 anos				
Aposentadoria	Idade:	65 anos	62 anos	Valor do Benefício = Rce			
Voluntária (por Tempo de	Tempo de Serviço Público:	20 anos	20 anos	Sendo:			
Contribuição e Idade)	Tempo de Carreira:	10 anos	10 anos	Rce: remuneração no cargo efetivo			
	Tempo de Cargo Efetivo:	5 anos	5 anos				
	Tempo de Contribuição:	30 anos	25 anos				
	Idade:	60 anos	57 anos	Valor do Benefício = Rce			
Aposentadoria Especial do Professor	Tempo de Serviço Público:	20 anos	20 anos	Sendo:			
Lapedial do 1 foressor	Tempo de Carreira:	10 anos	10 anos	Rce: remuneração no cargo efetivo			
	Tempo de Cargo Efetivo:	5 anos	5 anos				
Aposentadoria por Invalidez	Estar incapacitado para o trabalho			Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo			

#### Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)

Benefícios	Condições/Carências	Homem:	Mulher:	Cálculo da Aposentadoria:
A d i .	Tempo de Contribuição:	25 Anos	25 Anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de
Aposentadoria Voluntária (por Tempo de Contribuição e Idade)	Idade:	65 anos	62 anos	2% ao ano excedente a 20 anos o TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de
idade)	Tempo de Serviço Público:	10 anos	10 anos	1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

	Tempo de Cargo Efetivo:	5 anos	5 anos		
	Tempo de Contribuição:	30 anos	25 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de	
Aposentadoria	Idade:	60 anos	57 anos	TC) Sendo:	
Especial do Professor	Tempo de Serviço Público:	10 anos	10 anos	Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das	
	Tempo de Cargo Efetivo:	5 anos	5 anos	contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	
Aposentadoria Compulsória	Idade:	75 anos	75 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.	
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física o que impossibilita o exercício de sendo justificativa para a aposen médico (invál	atividade pr Itadoria med	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		

# REGRAS DE TRANSIÇÃO: 1º Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 08/02/2022 (Data da LC 1982/2020)

Benefícios	Condições/Carências	Homem:	Mulher:	Cálculo da Aposentadoria:
	Tempo de Contribuição:	30 anos	35 anos	
	Idade (até ano de 2021)	61 anos	56 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
Aposentadoria Voluntária	Idade (após o ano de 2021)	62 anos	57 anos	Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde
(por Tempo de Contribuição e Idade)	Tempo de Serviço Público:	20 anos	20 anos	julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de
	Tempo de Cargo Efetivo:	5 anos	5 anos	aposentadoria
	Atingir os pontos (Ida Contribu	•		

Benefícios Condições/Carências	Homem:	Mulher:	Cálculo da Aposentadoria:	1
--------------------------------	--------	---------	---------------------------	---

	Tempo de Contribuição:	30 anos	25 anos	
	Idade (até ano de 2021)	56 anos	51 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo:
Aposentadoria Especial do Professor	Idade (após o ano de 2021)	57 anos	52 anos	Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das
	Tempo de Serviço Público:	20 anos	20 anos	contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
	Tempo de Cargo Efetivo:	5 anos	5 anos	·

	TABELA DE PONTUAÇÃO						
	DEMAIS SEGURADO	os	PROFESSORES				
ANO	Homem:	Mulher:	Homem:	Mulher:			
2022	99 anos	89 anos	94 anos	84 anos			
2023	100 anos	90 anos	95 anos	85 anos			
2024	101 anos	91 anos	96 anos	86 anos			
2025	102 anos	92 anos	97 anos	87 anos			
2026	103 anos	93 anos	98 anos	88 anos			
2027	104 anos	94 anos	99 anos	89 anos			
2028	105 anos	95 anos	100 anos	90 anos			
2029	105 anos	96 anos	100 anos	91 anos			
2030	105 anos	97 anos	100 anos	92 anos			
2031	105 anos	98 anos	100 anos	92 anos			
2032	105 anos	99 anos	100 anos	92 anos			
2033	105 anos	100 anos	100 anos	92 anos			

# 2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 08/02/2022 (Data da LC 1982/2020)

Benefícios	Condições/Carências	Homem:	Mulher:	Cálculo da Aposentadoria:		
	Tempo de Contribuição:	35 anos	30 Anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente		
	Idade:	60 anos	57 anos	20 anos de TC)		
Aposentadoria Voluntária (por Tempo de Contribuição e Idade)	Tempo de Serviço Público:	20 anos	20 anos	Sendo: Me: Média de todas as		
	Tempo de Cargo Efetivo:	5 anos	5 anos	remunerações desde julho de 1994 ou data de início das		
	Adicional de 100% do te anos (homem) e 30 an 198	contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria				

Benefícios	Condições/Carências	Homem:	Mulher:	Cálculo da Aposentadoria:
Aposentadoria Especial do Professor	Tempo de Contribuição:	30 anos	25 Anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos
	Idade:	55 anos	52 anos	de TC)
	Tempo de Serviço Público:	20 anos	20 anos	Sendo: Me: Média de todas as
	Tempo de Cargo Efetivo:	5 anos	5 anos	remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da LC 1982/2020		TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	
		DENICÕE	·o.	

#### PENSÕES:

Tipo de Pensão	Critério:	Cálculo da Pensão:
Pensão por Morte de Ativo	Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo  Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo:  Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

#### 4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

#### 4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

#### 4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

#### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

#### 5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

#### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2019 - Ambos os Sexos

↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.

#### II. Tábua de Entrada em Invalidez Tábua Álvaro Vindas

↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

#### 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição	
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-	
	se que a redução de custos ocasionada pela	
	adoção desta hipótese seria anulada pela	
	compensação financeira a pagar.	
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.		

II. Expectativa de reposição de segurados Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

#### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.5. ESTIMATIVAS DE REMONERAÇÕES E PROVENTOS		
Hipótese	Descrição	
I. Taxa real do crescimento da	Mérito: 1,34% conforme estudo específico para esta	
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das	
produtividade	remunerações dos segurados ativos	
	Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria		
II. Taxa real do crescimento dos proventos Não foi considerado crescimento real para inativos.		
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário		

#### 5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição	
I. Taxa de juros e desconto	4,88% conforme estudo da duração do passivo realizado no	
atuarial	modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da	
	Secretaria de Previdência.	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no		
horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros		
parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.		

#### 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

D.S. ENTRADA EN ALGUN REGINE PREVIDENCIARIO E EN APOSENTADORIA		
Hipótese	Descrição	
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de	
contribuição anterior.		
个 Inexistingo na base cadastral informa	ções sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público,	
será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.		
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada    É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.		

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes
de seus segurados.	

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

#### 5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas
Receber	os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS
	ao RPPS e para os benefícios a conceder foi
	considerado como benefício a ser compensado com o
	RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria
	pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o
	servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no	

ente em atendimento a Lei 9.796/1999.

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a
	não adoção da hipótese de rotatividade.

↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

#### 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição	
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao	
proventos	ano.	
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos en os meses de reposição.		
II. Benefícios a conceder com base na	Para os benefícios estimados com paridade é	
média das remunerações ou com base na	considerado o valor inicial igual a remuneração	
última remuneração	base, corrigida pela Taxa real do crescimento da	
	remuneração até a data de início do benefício, já	
	para os benefícios calculados pela média, é	
	estimado o efeito redutor da aplicação pela	
	média sobre a última remuneração,	
	considerando a remuneração mensal informada	
	na base de dados e a taxa de crescimento real	
	ao longo de todo o tempo de atividade do	
	segurado, a partir de julho de 1994 ou data de	
	início da atividade se posterior.	
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.		
III. Estimativa do crescimento real do teto	Não adotado, presume-se que o teto é apenas	
de contribuição do RGPS	corrigido pela inflação e não adotamos projeção	
	de inflação nas avaliações atuariais.	
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.		

### 6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

#### 6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Maracaju/MS e seus dependentes legais, segurados do PREVMMAR - Serviço de Previdência Social dos Servidores Municipais de Maracaju/MS. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2021.

#### 6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

#### 6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

#### Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento:
- Sexo:
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente:
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

#### <u>Cadastro de Aposentados e Pensionistas</u>

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo:
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

#### 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

#### 6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

# 7. RESULTADO ATUARIAL

#### 7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITENS			Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos cons	Saldo dos Investimentos considerados na avaliação		
Saldo Devedor dos Parcelame	ntos		33.188.388,98
Percentuais de Contribuição er	n Vigor		(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Fe	olha de Ativos		20,00%
Contribuição Normal			17,00%
Custeio Administrativo – Le	ei Municipal n° 169/2022		3,00%
b) Prefeitura - Contribuições	Adicionais para Cobertura do [	Déficit - Lei nº 169/2022	72.418.368,55
2022	5,60%	2028	10,40%
2023	6,40%	2029	11,20%
2024	7,20%	2030	12,00%
2025	8,00%	2031	12,80%
2026	8,80%	2032	13,60%
2027	14,10%		
c) Servidores Ativos	14,00%		
d) Servidores Inativos (Aposei	14,00%		
e) Servidores Inativos (Pensio	nistas) (*)		14,00%

<sup>(\*)</sup> sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.433,57 em 31/12/2021).

#### 7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

DENEETOLOG	Custo Geração Atual	Custo Total	Custo Normal
BENEFÍCIOS	(em R\$)	(% da Folha)	(% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	115.191.786,41	22,31%	
2. Aposentadorias por Invalidez	15.489.949,39	3,00%	
3. Aposentadorias do Professor	8.935.884,48	1,73%	
4. Reversão em Pensão	9.882.719,46	1,91%	
5. Pensão por Morte	18.101.642,52	3,51%	
6. Benefícios Concedidos (1++5)	167.601.982,26	32,46%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	101.535.578,31	19,66%	7,20%
8. Aposentadoria do Professor	67.367.515,61	13,05%	4,81%
9. Aposentadoria por Idade	7.179.511,26	1,39%	0,10%
10. Reversão em Pensão	12.632.667,06	2,45%	0,90%
11. Pensão por Morte de Ativo	13.132.815,21	2,54%	1,68%
12. Pensão por Morte de Inválido	934.054,75	0,18%	0,11%
13. Aposentadoria por Invalidez	15.209.419,66	2,95%	1,92%
14. Benefícios a Conceder (7++13)	217.991.561,86	42,22%	16,72%
15. Custo Total - VABF (6+14)	385.593.544,12	74,68%	
Valor Atual da Folha Futura	516.372.456,21		

# 7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Itom	Plano de Custeio	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
Item	Valores (em R\$)	(% Folha)	Valores (em R\$)	(% Folha)	
1.Custo Total - VABF	385.593.544,12	74,68%	385.593.544,12	74,68%	
2. Compensação Previdenciária (-)	29.728.609,96	5,76%	29.728.609,96	5,76%	
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	2.306.311,68	0,45%	2.306.311,68	0,45%	
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	2.493.982,37	0,48%	2.493.982,37	0,48%	
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	72.292.143,64	14,00%	72.292.143,64	14,00%	
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	87.783.317,72	17,00%	87.783.317,72	17,00%	
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	33.188.388,98	6,43%	33.188.388,98	6,43%	
10. Ativo Financeiro (-)	86.289.255,17	16,71%	86.289.255,17	16,71%	
11. Déficit/Superávit Base (2++10) - (1)	71.511.534,60	13,85%	71.511.534,60	13,85%	
12. Saldo das Alíquotas Adicionais (-)	72.418.368,55	14,02%	72.418.368,55	14,02%	
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	906.833,95	0,18%	906.833,95	0,18%	

<sup>(\*)</sup> Saldo das Alíquotas para Cobertura do Déficit previstas na Lei Municipal nº 169/2022.

#### 7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	119.477.644,15	119.477.644,15
2. Aplicações Financeiras	86.289.255,17	86.289.255,17
3. Parcelamentos	33.188.388,98	33.188.388,98
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	118.570.810,20	118.570.810,20
5. Provisão de Benefícios Concedidos	165.295.670,58	165.295.670,58
6. Provisão de Benefícios a Conceder	55.422.118,13	55.422.118,13
7. Compensação Financeira	29.728.609,96	29.728.609,96
8. Plano de Equacionamento	72.418.368,55	72.418.368,55
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	906.833,95	906.833,95

#### 8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

# 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	3.448.136,38	44.825.772,94
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	933.584,83	12.136.602,79
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	96.973,59	1.260.656,67
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	131.063,01	1.703.819,13
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	8.532,94	110.928,22
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	4.512.784,22	58.666.194,86
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	3.553.642,91	46.197.357,83

#### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	44.825.772,94	17,00%	7.620.381,40
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	44.825.772,94	3,00%	1.344.773,19
3. Segurados Ativos	44.825.772,94	14,00%	6.275.608,21
4. Aposentados	1.260.656,67	14,00%	176.491,93
5. Pensionistas	110.928,22	14,00%	15.529,95
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)	15.432.784,68		

#### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

7110 base. 2022 bata base. 01/12/			
Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	860.654,84	1,92%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	3.272.281,42	7,30%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	2.156.119,68	4,81%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	753.072,99	1,68%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	49.308,35	0,11%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	403.431,96	0,90%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	1.344.773,19	3,00%
11. Total (1++10)		7.494.869,24	19,72%

# 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	7.494.869,24	16,72%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	1.344.773,19	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.344.773,19	3,00%
5. Alíquota Total (1++4)		19,72%

# 9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

#### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

#### 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O resultado atuarial apurado, o plano apresenta superávit. Desta forma, sugerimos a manutenção das alíquotas adicionais do plano de equacionamento previstas na Lei Complementar nº 169/2022.

#### 10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

# 10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	984.817,60	49.336.043,43	2,00%
2020	1.213.579,40	62.517.857,39	1,94%
2021	1.570.281,28	72.683.113,73	2,16%

<sup>(\*)</sup> Folha anual de remuneração de servidores ativos, Inativos e Pensionistas.

# 10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	1.571.905,63	44.799.973,47	3,51%

<sup>(\*)</sup> Folha anual de remuneração de servidores ativos.

#### 10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Como a legislação municipal de previdência já foi adaptada aos requisitos da Portaria 19.451/2021, não há necessidade de novas alterações neste quesito.

# 11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

#### 11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	dez/19	dez/20	dez/21
Número de Servidores Ativos	1.318	1.334	1.265
Valor Médio da Remuneração do Ativo	2.525,82	2.758,69	2.725,80
Número de Beneficiários	316	343	374
Valor Médio dos Benefícios	2.683,33	2.868,87	2.846,65
Custo Total do Plano em R\$	330.113.388,12	385.419.716,91	385.593.544,12
Custo do Plano em % da Folha	70,38%	70,64%	74,68%
Déficit / Superávit Atuarial em R\$	68.648.777,45	5.655.511,72	906.833,95
Déficit / Superávit em % Folha	14,63%	1,04%	0,18%
Saldo dos Demais Parcelamentos em R\$	20.548.298,96	29.599.830,17	33.188.388,98
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	77.559.068,87	80.466.696,17	86.289.255,17

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se a concessão de novos benefícios previdenciários e o aumento do saldo dos investimentos do plano. Também impactaram neste resultado a rentabilidade abaixo da meta no exercício de 2021, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,43% para 4,88% ao ano, calculada conforme Portaria nº 6.132/2021 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE-2019.

# 12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do PREVMMAR - Serviço de Previdência Social dos Servidores Municipais de Maracaju/MS, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2021, e também todas as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Reforma da Previdência (LC 1982/2020).

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8° da Portaria n° 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa n° 05 de 21 de dezembro de 2018.

#### Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

#### Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 385,593 milhões. Os atuais direitos do Fundo expressam um valor presente de R\$ 314,082 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 71,511 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei Municipal nº 169/2022, no valor de R\$ 72,418 milhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 906 mil reais, este valor representa 0,18% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante desse superávit, sugerimos a manutenção das alíquotas adicionais do plano de equacionamento previstas na Lei Municipal nº 169/2022.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 10 de março de 2022.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1.308

#### ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. <u>Avaliação atuarial</u>: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. <u>Bases técnicas</u>: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. <u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. <u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 9. <u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. <u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. <u>Equilíbrio atuarial</u>: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. <u>Taxa de juros e desconto atuarial</u>: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. <u>Valor atual das contribuições futuras</u>: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

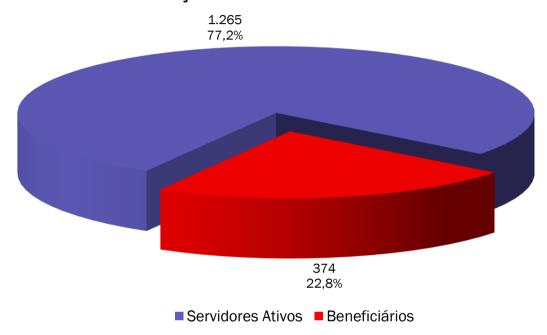
#### **ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS**

#### ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

7 (iii bacci 2022 baca bacci 01)			
Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.265	374	1.639
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	2.725,80	2.846,65	2.753,38
Folha Mensal (em R\$)	3.448.136,38	1.064.647,84	4.512.784,22

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



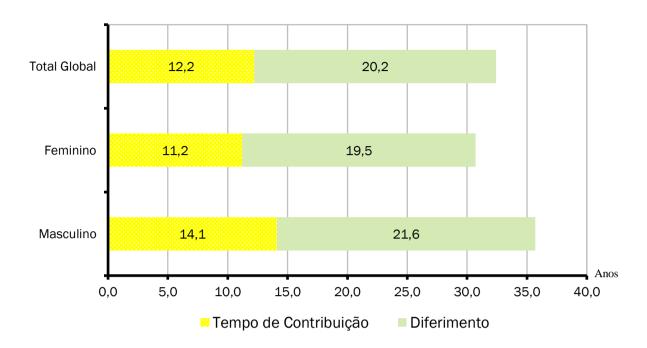
Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 3,3.

ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

		7 11 10 2 01 0 0 1 2 0 2 2 2 2	dta Bacci (3±) ±2, 202±
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	437	828	1.265
Idade Média	43,4	42,7	42,9
Tempo de INSS Anterior	2,0	1,2	1,5
Tempo de Serviço Público	12,1	10,0	10,7
Tempo de Serviço Total	14,1	11,2	12,2
Diferimento Médio (*)	21,6	19,5	20,2
Remuneração Média (R\$)	2.734,45	2.721,24	2.725,80

<sup>(\*)</sup> Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindoo em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

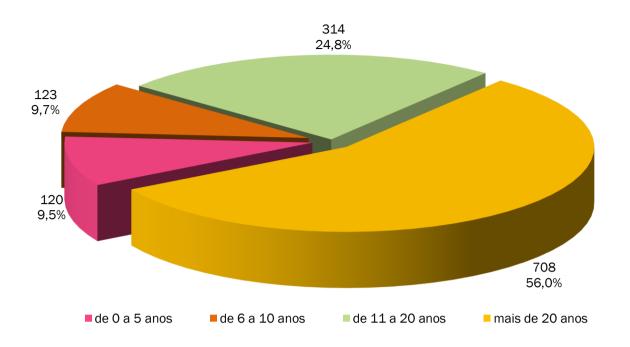
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

7 11.0 2000; 2022 2000; 02/ 20						
Item	Masculino	Feminino	Total			
Quantidade	24	32	56			
Idade Média	65,4	58,5	61,5			
Tempo de Serviço Total	32,8	27,7	29,9			
Remuneração Média (R\$)	3.768,39	4.567,77	4.225,18			

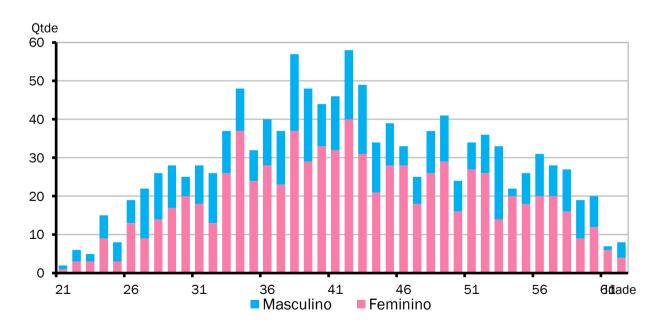
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

#### GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



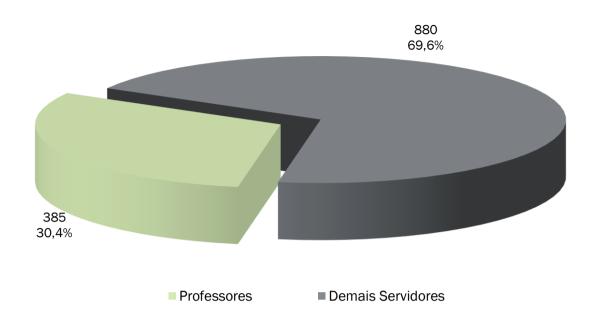
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



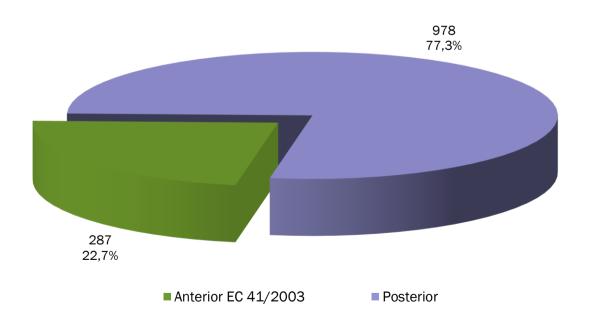
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



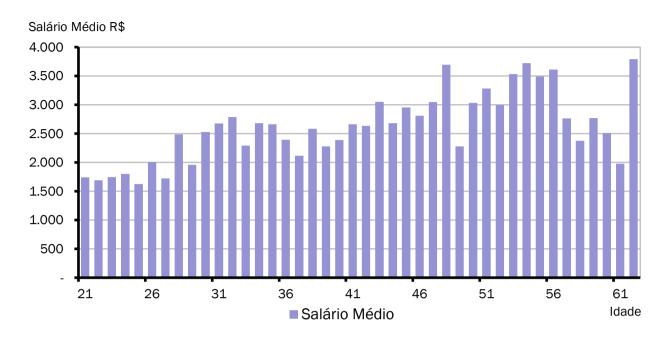
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



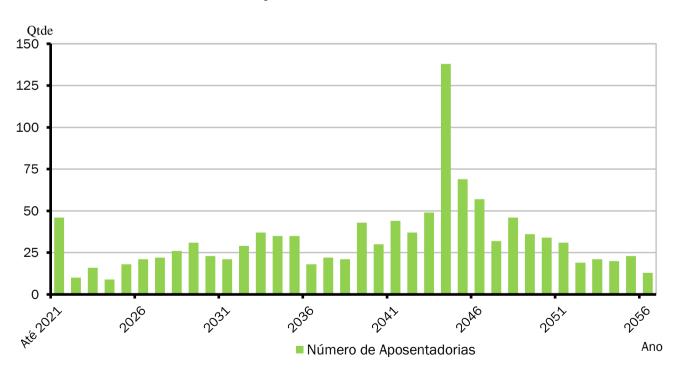
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

# GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

# GRÁFICO VIII - DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO		GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2021	46	1.219	2042	37	671
2022	10	1.209	2043	49	622
2023	16	1.193	2044	138	484
2024	9	1.184	2045	69	415
2025	18	1.166	2046	57	358
2026	21	1.145	2047	32	326
2027	22	1.123	2048	46	280
2028	26	1.097	2049	36	244
2029	31	1.066	2050	34	210
2030	23	1.043	2051	31	179
2031	21	1.022	2052	19	160
2032	29	993	2053	21	139
2033	37	956	2054	20	119
2034	35	921	2055	23	96
2035	35	886	2056	13	83
2036	18	868	2057	21	62
2037	22	846	2058	19	43
2038	21	825	2059	20	23
2039	43	782	2060	11	12
2040	30	752	2061	0	12
2041	44	708	Total	1.265	12

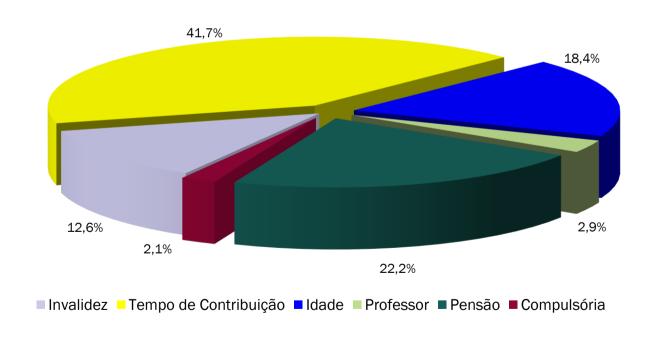
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

# ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
	Quantidade	11	36	47
Invalidez	Idade Média	62,7	59,2	60,0
	Benefício Médio (R\$)	3.582,81	1.803,23	2.219,73
	Quantidade	31	125	156
Tempo de Contribuição	Idade Média	65,9	63,1	63,6
	Benefício Médio (R\$)	4.357,45	4.175,28	4.211,48
	Quantidade	17	52	69
Idade	Idade Média	75,6	71,1	72,2
	Benefício Médio (R\$)	1.891,67	1.471,19	1.574,79
	Quantidade	1	10	11
Professor	Idade Média	58,0	57,0	57,1
	Benefício Médio (R\$)	4.023,50	4.860,77	4.784,66
	Quantidade	38	45	83
Pensionistas	Idade Média	42,8	59,0	51,6
	Benefício Médio (R\$)	1.550,04	1.603,59	1.579,07
	Quantidade	5	3	8
Compulsória	Idade Média	80,4	80,7	80,5
	Benefício Médio (R\$)	1.324,03	1.451,90	1.371,99
	Quantidade	103	271	374
Total Geral	Idade Média	59,3	63,4	62,3
	Benefício Médio (R\$)	2.681,51	2.909,42	2.846,65

# GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



# ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	374	1.265	1.639
2022	409	1.219	1.628
2023	404	1.209	1.613
2024	408	1.193	1.601
2025	406	1.184	1.590
2026	407	1.166	1.573
2027	412	1.145	1.557
2028	410	1.123	1.533
2029	411	1.097	1.508
2030	416	1.066	1.482
2031	414	1.043	1.457
2032	418	1.022	1.440
2033	417	993	1.410
2034	417	956	1.373
2035	418	921	1.339
2036	417	886	1.303
2037	407	868	1.275
2038	396	846	1.242
2039	388	825	1.213
2040	380	782	1.162
2041	370	752	1.122
2042	371	708	1.079
2043	363	671	1.034
2044	359	622	981
2045	367	484	851
2046	363	415	778
2047	353	358	711
2048	338	326	664
2049	330	280	610
2050	317	244	561
2051	305	210	515
2052	291	179	470
2053	277	160	437
2054	262	139	401
2055	249	119	368
2056	235	96	331
2057	220	83	303
2058	206	62	268
2059	193	43	236
2060	181	23	204
2061	168	12	180
2062	155	12	167

#### ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

# ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO PREVMMAR - SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARACAJU.

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	119.477.644,15
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	165.295.670,58
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	167.601.982,26
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	2.132.786,13
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	173.525,55
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	25.693.508,17
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	217.991.561,86
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	87.783.317,72
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	74.786.126,01
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	29.728.609,96
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	72.418.368,55
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	72.418.368,55
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	906.833,95
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	906.833,95

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

# ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

#### Anexo 4.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

				Data-Base: 31/12/202
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	26.583.016,90	15.946.240,67	10.636.776,23	96.926.031,40
2023	26.689.673,31	16.292.376,85	10.397.296,46	107.323.327,86
2024	27.865.021,06	16.872.770,30	10.992.250,76	118.315.578,62
2025	27.608.404,01	17.235.012,78	10.373.391,23	128.688.969,85
2026	26.505.652,63	17.734.169,06	8.771.483,57	137.460.453,42
2027	27.461.863,26	18.406.108,32	9.055.754,94	146.516.208,36
2028	28.398.180,51	18.800.739,40	9.597.441,11	156.113.649,47
2029	29.371.629,20	19.314.279,96	10.057.349,24	166.170.998,71
2030	30.245.060,76	20.048.582,08	10.196.478,68	176.367.477,39
2031	31.186.748,63	20.480.590,56	10.706.158,07	187.073.635,46
2032	32.142.057,45	21.201.509,64	10.940.547,81	198.014.183,28
2033	32.915.077,40	21.731.252,52	11.183.824,88	209.198.008,16
2034	32.160.069,93	22.274.248,76	9.885.821,17	219.083.829,33
2035	30.307.756,08	22.912.240,91	7.395.515,17	226.479.344,49
2036	30.360.759,21	23.435.147,10	6.925.612,11	233.404.956,60
	-			
2037	30.576.908,65	23.521.339,09	7.055.569,56	240.460.526,16
2038	30.754.055,44	23.459.450,75	7.294.604,69	247.755.130,85
2039	30.937.194,41	23.565.607,69	7.371.586,72	255.126.717,57
2040	30.985.460,73	23.669.716,01	7.315.744,72	262.442.462,30
2041	31.106.812,84	23.699.469,97	7.407.342,87	269.849.805,17
2042	30.927.559,39	24.364.695,61	6.562.863,78	276.412.668,95
2043	30.869.483,27	24.459.755,06	6.409.728,21	282.822.397,16
2044	22.876.583,76	24.831.907,92	-1.955.324,16	280.867.073,00
2045	21.501.955,05	26.031.309,62	-4.529.354,57	276.337.718,43
2046	20.517.460,11	26.392.421,32	-5.874.961,21	270.462.757,22
2047	19.620.060,82	26.362.508,49	-6.742.447,67	263.720.309,56
2048	18.894.016,09	25.903.931,88	-7.009.915,79	256.710.393,76
2049	17.901.150,78	25.943.890,11	-8.042.739,33	248.667.654,43
2050	17.019.686,78	25.584.597,06	-8.564.910,28	240.102.744,14
2051	16.110.180,23	25.234.842,71	-9.124.662,48	230.978.081,67
2052	15.272.862,80	24.657.961,70	-9.385.098,90	221.592.982,76
2053	14.407.215,05	24.071.287,49	-9.664.072,44	211.928.910,32
2054	13.567.992,01	23.403.802,48	-9.835.810,47	202.093.099,86
2055	12.696.458,30	22.779.804,88	-10.083.346,58	192.009.753,28
2056	11.845.806,02	22.092.692,84	-10.246.886,82	181.762.866,46
2057	11.106.088,28	21.204.161,64	-10.098.073,36	171.664.793,10
2058	10.308.324,83	20.429.406,50	-10.121.081,67	161.543.711,44
2059	9.530.035,73	19.633.338,69	-10.103.302,96	151.440.408,47
2060	8.721.499,70	18.906.478,09	-10.184.978,39	141.255.430,09
2061				
	8.043.722,91	17.966.188,80	-9.922.465,89	131.332.964,20
2062	7.394.017,31	17.021.650,72	-9.627.633,41	121.705.330,79
2063	6.821.643,17	16.001.543,56	-9.179.900,39	112.525.430,40
2064	6.281.587,27	14.995.177,45	-8.713.590,18	103.811.840,23
2065	5.777.442,94	14.000.738,81	-8.223.295,87	95.588.544,36
2066	5.302.321,72	13.033.640,68	-7.731.318,96	87.857.225,40
2067	4.856.421,09	12.096.125,59	-7.239.704,50	80.617.520,90
2068	4.439.734,20	11.190.384,93	-6.750.650,73	73.866.870,17
2069	4.052.074,46	10.318.408,90	-6.266.334,44	67.600.535,74
2070	3.693.095,60	9.481.951,11	-5.788.855,51	61.811.680,23
2071	3.362.261,06	8.682.042,67	-5.319.781,61	56.491.898,62
2072	3.058.897,40	7.919.240,72	-4.860.343,32	51.631.555,30
2073	2.782.245,87	7.193.946,76	-4.411.700,89	47.219.854,41
2074	2.531.414,24	6.506.323,60	-3.974.909,36	43.244.945,04
2075	2.305.478,61	5.856.515,43	-3.551.036,82	39.693.908,22

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	2.103.520,36	5.244.786,14	-3.141.265,78	36.552.642,44
2077	1.924.631,92	4.671.518,32	-2.746.886,40	33.805.756,04
2078	1.767.874,83	4.137.031,33	-2.369.156,50	31.436.599,55
2079	1.632.244,11	3.641.397,60	-2.009.153,49	29.427.446,06
2080	1.516.692,77	3.184.587,19	-1.667.894,42	27.759.551,63
2081	1.420.147,66	2.766.374,03	-1.346.226,37	26.413.325,26
2082	1.341.476,40	2.385.989,27	-1.044.512,87	25.368.812,40
2083	1.279.503,94	2.042.241,00	-762.737,06	24.606.075,34
2084	1.233.069,60	1.733.776,59	-500.706,99	24.105.368,35
2085	1.201.030,01	1.459.048,38	-258.018,37	23.847.349,97
2086	1.182.264,80	1.216.349,01	-34.084,21	23.813.265,76
2087	1.175.682,40	1.003.762,51	171.919,89	23.985.185,65
2088	1.180.223,50	819.015,81	361.207,69	24.346.393,34
2089	1.194.884,06	659.771,50	535.112,56	24.881.505,91
2090	1.218.759,93	523.874,32	694.885,61	25.576.391,51
2091	1.251.045,59	409.391,02	841.654,57	26.418.046,08
2092	1.290.997,95	314.385,54	976.612,41	27.394.658,49
2093	1.337.925,53	236.877,11	1.101.048,42	28.495.706,91
2094	1.391.203,16	174.790,39	1.216.412,77	29.712.119,68
2095	1.450.292,75	126.013,08	1.324.279,67	31.036.399,35
2096	1.514.756,95	88.506,11	1.426.250,84	32.462.650,19
2097	1.584.264,59	60.356,52	1.523.908,07	33.986.558,26

Anexo 4.2. <u>Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias</u>:

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2022	12.044.082,88	1.672.221,60	2.142.665,26	87.270,93	15.946.240,67
2023	11.942.615,70	1.639.942,09	2.528.647,54	181.171,52	16.292.376,85
2024	11.829.151,16	1.598.368,41	3.164.258,50	280.992,23	16.872.770,30
2025	11.700.528,84	1.534.636,45	3.613.127,53	386.719,96	17.235.012,78
2026	11.553.933,94	1.465.759,74	4.216.825,52	497.649,86	17.734.169,06
2027	11.387.139,59	1.422.720,00	4.983.069,37	613.179,36	18.406.108,32
2028	11.198.548,50	1.344.165,69	5.525.568,70	732.456,51	18.800.739,40
2029	10.987.238,29	1.284.361,03	6.188.397,70	854.282,94	19.314.279,96
2030	10.752.915,36	1.197.945,11	7.120.921,89	976.799,72	20.048.582,08
2031	10.495.792,31	1.154.745,75	7.729.444,64	1.100.607,86	20.480.590,56
2032	10.216.557,93	1.118.766,63	8.640.987,56	1.225.197,52	21.201.509,64
2033	9.916.253,64	1.068.475,61	9.398.285,83	1.348.237,44	21.731.252,52
2034	9.596.213,48	1.031.851,83	10.178.168,42	1.468.015,03	22.274.248,76
2035	9.257.911,55	994.860,19	11.075.411,55	1.584.057,62	22.912.240,91
2036	8.903.019,81	934.268,76	11.901.017,88	1.696.840,65	23.435.147,10
2037	8.533.313,87	896.773,50	12.283.772,04	1.807.479,68	23.521.339,09
2038	8.150.823,06	859.095,47	12.534.466,08	1.915.066,14	23.459.450,75
2039	7.757.630,85	821.285,49	12.966.931,86	2.019.759,49	23.565.607,69
2040	7.355.958,57	783.522,26	13.412.436,67	2.117.798,51	23.669.716,01
2041	6.948.086,66	745.912,70	13.794.784,09	2.210.686,52	23.699.469,97
2042	6.536.255,51	708.548,42	14.823.680,65	2.296.211,03	24.364.695,61
2043	6.122.745,02	671.510,92	15.289.945,72	2.375.553,40	24.459.755,06
2044	5.709.964,63	634.859,17	16.041.005,47	2.446.078,65	24.831.907,92
2045	5.300.305,26	598.659,68	17.633.648,93	2.498.695,75	26.031.309,62
2046	4.896.133,32	562.995,80	18.393.018,29	2.540.273,91	26.392.421,32
2047	4.499.718,70	527.934,21	18.763.845,62	2.571.009,96	26.362.508,49
2048	4.113.181,50	493.532,69	18.703.632,69	2.593.585,00	25.903.931,88
2049	3.738.444,20	459.856,52	19.141.292,08	2.604.297,31	25.943.890,11
2050	3.377.376,42	426.977,59	19.174.529,75	2.605.713,30	25.584.597,06
2051	3.031.837,50	395.009,77	19.211.248,62	2.596.746,82	25.234.842,71
2052	2.703.566,23	364.084,04	19.011.028,74	2.579.282,69	24.657.961,70

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2053	2.394.152,08	334.302,22	18.789.235,13	2.553.598,06	24.071.287,49
2054	2.104.980,59	305.750,62	18.473.173,84	2.519.897,43	23.403.802,48
2055	1.837.164,69	278.503,66	18.186.039,04	2.478.097,49	22.779.804,88
2056	1.591.456,26	252.611,12	17.819.955,68	2.428.669,78	22.092.692,84
2057	1.368.237,21	228.139,41	17.234.878,59	2.372.906,43	21.204.161,64
2058	1.167.448,07	205.130,80	16.746.347,76	2.310.479,87	20.429.406,50
2059	988.559,42	183.620,42	16.219.643,16	2.241.515,69	19.633.338,69
2060	830.699,93	163.643,64	15.746.640,83	2.165.493,69	18.906.478,09
2061	692.626,69	145.208,45	15.044.069,59	2.084.284,07	17.966.188,80
2062	572.859,82	128.304,80	14.322.007,41	1.998.478,69	17.021.650,72
2063	469.918,69	112.900,39	13.509.247,86	1.909.476,62	16.001.543,56
2064	382.072,12	98.928,61	12.696.275,44	1.817.901,28	14.995.177,45
2065	307.529,87	86.257,88	11.882.432,14	1.724.518,92	14.000.738,81
2066	244.773,49	74.764,06	11.084.132,58	1.629.970,55	13.033.640,68
2067	192.512,03	64.392,38	10.304.309,07	1.534.912,11	12.096.125,59
2068	149.646,58	55.111,63	9.545.744,48	1.439.882,24	11.190.384,93
2069	115.167,55	46.887,21	8.810.925,95	1.345.428,19	10.318.408,90
2070	88.076,68	39.663,41	8.102.192,94	1.252.018,08	9.481.951,11
2071	67.189,14	33.361,37	7.421.424,07	1.160.068,09	8.682.042,67
2072	51.288,56	27.892,73	6.770.112,75	1.069.946,68	7.919.240,72
2073	39.304,16	23.172,03	6.149.446,87	982.023,70	7.193.946,76
2074	30.310,95	19.114,87	5.560.334,21	896.563,57	6.506.323,60
2075	23.540,31	15.641,28	5.003.414,26	813.919,58	5.856.515,43
2076	18.369,49	12.689,70	4.479.306,87	734.420,08	5.244.786,14
2077	14.357,19	10.203,68	3.988.562,24	658.395,21	4.671.518,32
2078	11.139,07	8.126,97	3.531.544,13	586.221,16	4.137.031,33
2079	8.483,61	6.416,64	3.108.295,69	518.201,66	3.641.397,60
2080	6.292,93	5.040,39	2.718.698,51	454.555,36	3.184.587,19
2081	4.513,18	3.951,57	2.362.385,31	395.523,97	2.766.374,03
2082	3.112,53	3.081,86	2.038.534,96	341.259,92	2.385.989,27
2083	2.060,98	2.370,75	1.745.992,91	291.816,36	2.042.241,00
2084	1.311,97	1.787,26	1.483.456,34	247.221,02	1.733.776,59
2085	798,58	1.308,89	1.249.576,06	207.364,85	1.459.048,38
2086	456,04	919,49	1.042.973,30	172.000,18	1.216.349,01
2087	241,30	612,34	862.005,14	140.903,73	1.003.762,51
2088	114,32	381,15	704.666,44	113.853,90	819.015,81
2089	45,77	216,21	568.897,78	90.611,74	659.771,50
2090	13,62	106,99	452.868,57	70.885,14	523.874,32
2091	2,17	43,49	354.922,06	54.423,30	409.391,02
2092	0,09	12,98	273.423,42	40.949,05	314.385,54
2093	0,00	2,07	206.722,12	30.152,92	236.877,11
2094	0,00	0,08	153.148,37	21.641,94	174.790,39
2095	0,00	0,00	110.956,50	15.056,58	126.013,08
2096	0,00	0,00	78.378,85	10.127,26	88.506,11
2097	0,00	0,00	53.793,78	6.562,74	60.356,52

Anexo 4.3. Detalhamento da Projeção de Receitas - Plano Vigente:

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	7.108.895,82	5.854.384,76	232.720,64	0,00	6.008.525,05	677.058,27	4.210.915,65	24.092.500,19
2023	7.084.797,40	5.834.538,88	231.949,02	0,00	5.126.447,48	807.182,35	4.729.990,33	23.814.905,46
2024	7.004.532,61	5.768.438,75	237.120,77	0,00	5.376.618,12	974.477,40	5.237.378,40	24.598.566,05
2025	6.963.713,32	5.734.822,45	258.931,97	0,00	4.122.559,68	1.088.887,92	5.773.800,24	23.942.715,57
2026	6.882.966,43	5.668.325,35	257.275,75	0,00	2.164.755,73	1.179.727,80	6.280.021,73	22.433.072,79
2027	6.766.862,24	5.572.710,27	261.181,08	0,00	2.270.395,81	1.395.401,23	6.708.070,13	22.974.620,76
2028	6.688.541,88	5.508.211,13	259.005,20	0,00	2.381.191,13	1.501.448,98	7.149.990,97	23.488.389,29
2029	6.572.489,26	5.412.638,08	258.078,57	0,00	2.497.393,26	1.672.341,86	7.618.346,09	24.031.287,12
2030	6.383.710,38	5.257.173,21	263.438,01	0,00	2.619.266,05	1.833.315,46	8.109.144,74	24.466.047,84
2031	6.273.480,13	5.166.395,51	267.694,83	0,00	2.747.086,23	1.899.435,66	8.606.732,90	24.960.825,26
2032	6.114.942,33	5.035.834,91	293.870,02	0,00	2.881.144,04	2.005.878,74	9.129.193,41	25.460.863,45
2033	5.933.727,94	4.886.599,26	303.335,30	0,00	3.021.743,87	2.110.484,54	9.663.092,14	25.918.983,05
2034	5.711.953,30	4.703.961,63	305.365,21	0,00	2.014.495,91	2.149.375,71	10.208.862,80	25.094.014,56
2035	5.455.852,25	4.493.054,71	311.556,45	0,00	0,00	2.219.285,94	10.691.290,87	23.171.040,22
2036	5.237.602,76	4.313.319,80	311.797,03	0,00	0,00	2.237.764,55	11.052.192,01	
2037	5.119.826,90	4.216.328,26	313.023,53	0,00	0,00	2.257.404,28	11.390.161,88	23.296.744,85
2038	5.012.998,66	4.128.351,80	304.624,91	0,00	0,00	2.220.641,00	11.734.473,68	23.401.090,05
2039	4.875.370,43	4.015.010,77	320.763,29	0,00	0,00	2.209.104,40	12.090.450,39	23.510.699,28
2040	4.663.800,23	3.840.776,58	310.901,10	0,00	0,00	2.219.038,81	12.450.183,82	23.484.700,54
2041	4.498.567,63	3.704.702,76	305.794,55	0,00	0,00	2.214.788,00	12.807.192,16	23.531.045,10
2042	4.149.852,81	3.417.525,82	336.053,13	0,00	0,00	2.203.931,71	13.168.670,49	23.276.033,96
2043	3.921.445,81	3.229.425,92	326.808,15	0,00	0,00	2.174.824,37	13.488.938,24	23.141.442,49
2044	3.606.904,11	2.970.391,38	338.532,65	0,00	0,00	2.159.022,64	13.801.732,98	22.876.583,76
2045	2.918.841,64	2.403.751,91	325.512,99	0,00	0,00	2.147.535,35	13.706.313,16	21.501.955,05
2046	2.529.996,56	2.083.526,44	317.548,26	0,00	0,00	2.101.108,19	13.485.280,66	20.517.460,11
2047	2.228.978,86	1.835.629,72	303.310,73	0,00	0,00	2.053.558,96	13.198.582,55	19.620.060,82
2048	2.059.319,57	1.695.910,21	288.905,52	0,00	0,00	1.980.329,68	12.869.551,11	18.894.016,09
2049	1.715.779,21	1.412.994,65	280.218,48	0,00	0,00	1.964.691,22	12.527.467,22	17.901.150,78
2050	1.496.246,99	1.232.203,41	265.218,39	0,00	0,00	1.891.036,45	12.134.981,54	17.019.686,78
2051	1.263.320,52	1.040.381,49	253.497,02	0,00	0,00	1.835.967,29	11.717.013,91	16.110.180,23
2052	1.098.890,77	904.968,92	238.315,17	0,00	0,00	1.758.957,55	11.271.730,39	15.272.862,80
2053	933.818,97	769.027,32	225.353,52	0,00	0,00	1.665.277,68	10.813.737,56	14.407.215,05
2054	792.061,99	652.286,29	211.186,57	0,00	0,00	1.570.326,34	10.342.130,82	13.567.992,01
2055	634.931,83	522.885,09	202.391,69	0,00	0,00	1.474.106,42	9.862.143,27	12.696.458,30
2056	496.565,30	408.936,18	189.449,99	0,00	0,00	1.380.778,59	9.370.075,96	11.845.806,02
2057	425.052,32	350.043,06	174.976,00	0,00	0,00	1.285.989,02	8.870.027,88	11.106.088,28
2058	316.387,06	260.554,04	160.982,36	0,00	0,00	1.193.159,47	8.377.241,90	10.308.324,83
2059	217.425,84	179.056,60	147.519,26	0,00	0,00	1.102.700,91	7.883.333,12	9.530.035,73
2060	97.868,88	80.597,89	137.752,67	0,00	0,00	1.014.988,33	7.390.291,93	8.721.499,70
2061	51.973,02	42.801,31	125.300,04	0,00	0,00	930.383,55	6.893.264,99	8.043.722,91
2062	12.201,16	10.048,02	113.483,99	0,00	0,00	849.235,49	6.409.048,65	7.394.017,31
2063	4.518,60	3.721,20	102.314,50	0,00	0,00	771.868,73	5.939.220,14	6.821.643,17
2064	0,00	0,00	91.790,91	0,00	0,00	698.555,36	5.491.241,00	6.281.587,27
2065	0,00	0,00	81.909,36	0,00	0,00	629.515,78	5.066.017,80	5.777.442,94
2066	0,00	0,00	72.677,35	0,00	0,00	564.923,41	4.664.720,96	5.302.321,72
2067	0,00	0,00	64.107,40	0,00	0,00	504.881,09	4.287.432,60	4.856.421,09
2068	0,00	0,00	56.215,70	0,00	0,00	449.383,48	3.934.135,02	4.439.734,20
2069	0,00	0,00	49.016,83	0,00	0,00	398.354,37	3.604.703,26	4.052.074,46
2070	0,00	0,00	42.517,39	0,00	0,00	351.672,07	3.298.906,14	3.693.095,60
2071	0,00	0,00	36.700,50	0,00	0,00	309.150,56	3.016.410,00	3.362.261,06
2071	0,00	0,00	31.523,38	0,00	0,00	270.569,37	2.756.804,65	3.058.897,40
2072	0,00	0,00	26.931,06	0,00	0,00	235.694,91	2.756.804,65	2.782.245,87
2073	0,00	0,00	22.860,75	0,00	0,00	204.224,59	2.304.328,90	2.531.414,24
2074	0,00	0,00	19.254,20	0,00	0,00	175.871,09	2.304.328,90	2.305.478,61
2075	0,00	0,00	16.069,39	0,00	0,00	150.388,25	1.937.062,72	2.103.520,36
2077		0,00	13.277,73	0,00		127.585,24	1.783.768,95	1.924.631,92
2011	0,00	0,00	13.211,13	0,00	0,00	121.000,24	1.100.100,90	1.324.031,32

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	0,00	10.859,75	0,00	0,00	107.294,19	1.649.720,89	1.767.874,83
2079	0,00	0,00	8.792,00	0,00	0,00	89.346,05	1.534.106,06	1.632.244,11
2080	0,00	0,00	7.047,71	0,00	0,00	73.585,69	1.436.059,37	1.516.692,77
2081	0,00	0,00	5.603,19	0,00	0,00	59.878,35	1.354.666,12	1.420.147,66
2082	0,00	0,00	4.427,02	0,00	0,00	48.079,11	1.288.970,27	1.341.476,40
2083	0,00	0,00	3.474,52	0,00	0,00	38.031,38	1.237.998,04	1.279.503,94
2084	0,00	0,00	2.700,93	0,00	0,00	29.592,19	1.200.776,48	1.233.069,60
2085	0,00	0,00	2.075,70	0,00	0,00	22.612,33	1.176.341,98	1.201.030,01
2086	0,00	0,00	1.577,41	0,00	0,00	16.936,71	1.163.750,68	1.182.264,80
2087	0,00	0,00	1.185,06	0,00	0,00	12.409,97	1.162.087,37	1.175.682,40
2088	0,00	0,00	875,45	0,00	0,00	8.870,99	1.170.477,06	1.180.223,50
2089	0,00	0,00	629,81	0,00	0,00	6.150,26	1.188.103,99	1.194.884,06
2090	0,00	0,00	437,24	0,00	0,00	4.105,20	1.214.217,49	1.218.759,93
2091	0,00	0,00	290,86	0,00	0,00	2.626,82	1.248.127,91	1.251.045,59
2092	0,00	0,00	184,21	0,00	0,00	1.613,09	1.289.200,65	1.290.997,95
2093	0,00	0,00	110,18	0,00	0,00	956,02	1.336.859,33	1.337.925,53
2094	0,00	0,00	61,88	0,00	0,00	550,78	1.390.590,50	1.391.203,16
2095	0,00	0,00	32,10	0,00	0,00	309,21	1.449.951,44	1.450.292,75
2096	0,00	0,00	14,28	0,00	0,00	166,38	1.514.576,29	1.514.756,95
2097	0,00	0,00	4,73	0,00	0,00	82,53	1.584.177,33	1.584.264,59

# ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU (MS) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 a 2096

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1.00

REO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)					
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO	
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)	
2021	-	-	-	86.289.255,17	
2022	26.583.016,90	15.946.240,67	10.636.776,23	96.926.031,40	
2023	26.689.673,31	16.292.376,85	10.397.296,46	107.323.327,86	
2024	27.865.021,06	16.872.770,30	10.992.250,76	118.315.578,62	
2025	27.608.404,01	17.235.012,78	10.373.391,23	128.688.969,85	
2026	26.505.652,63	17.734.169,06	8.771.483,57	137.460.453,42	
2027	27.461.863,26	18.406.108,32	9.055.754,94	146.516.208,36	
2028	28.398.180,51	18.800.739,40	9.597.441,11	156.113.649,47	
2029	29.371.629,20	19.314.279,96	10.057.349,24	166.170.998,71	
2030	30.245.060,76	20.048.582,08	10.196.478,68	176.367.477,39	
2031	31.186.748,63	20.480.590,56	10.706.158,07	187.073.635,46	
2032	32.142.057,45	21.201.509,64	10.940.547,81	198.014.183,28	
2033	32.915.077,40	21.731.252,52	11.183.824,88	209.198.008,16	
2034	32.160.069,93	22.274.248,76	9.885.821,17	219.083.829,33	
2035	30.307.756,08	22.912.240,91	7.395.515,17	226.479.344,49	
2036	30.360.759,21	23.435.147,10	6.925.612,11	233.404.956,60	
2037	30.576.908,65	23.521.339,09	7.055.569,56	240.460.526,16	
2038	30.754.055,44	23.459.450,75	7.294.604,69	247.755.130,85	
2039	30.937.194,41	23.565.607,69	7.371.586,72	255.126.717,57	
2040	30.985.460,73	23.669.716,01	7.315.744,72	262.442.462,30	
2041	31.106.812,84	23.699.469,97	7.407.342,87	269.849.805,17	
2042	30.927.559,39	24.364.695,61	6.562.863,78	276.412.668,95	
2043	30.869.483,27	24.459.755,06	6.409.728,21	282.822.397,16	
2044	22.876.583,76	24.831.907,92	(1.955.324,16)	280.867.073,00	
2045	21.501.955,05	26.031.309,62	(4.529.354,57)	276.337.718,43	
2046	20.517.460,11	26.392.421,32	(5.874.961,21)	270.462.757,22	
2047	19.620.060,82	26.362.508,49	(6.742.447,67)	263.720.309,56	
2048	18.894.016,09	25.903.931,88	(7.009.915,79)	256.710.393,76	
2049	17.901.150,78	25.943.890,11	(8.042.739,33)	248.667.654,43	
2050	17.019.686,78	25.584.597,06	(8.564.910,28)	240.102.744,14	
2051	16.110.180,23	25.234.842,71	(9.124.662,48)	230.978.081,67	
2052	15.272.862,80	24.657.961,70	(9.385.098,90)	221.592.982,76	
2053	14.407.215,05	24.071.287,49	(9.664.072,44)	211.928.910,32	
2054	13.567.992,01	23.403.802,48	(9.835.810,47)	202.093.099,86	
2055	12.696.458,30	22.779.804,88	(10.083.346,58)	192.009.753,28	
2056	11.845.806,02	22.092.692,84	(10.246.886,82)	181.762.866,46	
2057	11.106.088,28	21.204.161,64	(10.098.073,36)	171.664.793,10	
2058	10.308.324,83	20.429.406,50	(10.121.081,67)	161.543.711,44	
2059	9.530.035,73	19.633.338,69	(10.103.302,96)	151.440.408,47	
2060	8.721.499,70	18.906.478,09	(10.184.978,39)	141.255.430,09	
2061	8.043.722,91	17.966.188,80	(9.922.465,89)	131.332.964,20	
2062	7.394.017,31	17.021.650,72	(9.627.633,41)	121.705.330,79	
2063	6.821.643,17	16.001.543,56	(9.179.900,39)	112.525.430,40	
2064	6.281.587,27	14.995.177,45	(8.713.590,18)	103.811.840,23	
2065	5.777.442,94	14.000.738,81	(8.223.295,87)	95.588.544,36	
2066	5.302.321,72	13.033.640,68	(7.731.318,96)	87.857.225,40	
2067	4.856.421,09	12.096.125,59	(7.239.704,50)	80.617.520,90	
2068	4.439.734,20	11.190.384,93	(6.750.650,73)	73.866.870,17	
2069	4.052.074,46	10.318.408,90	(6.266.334,44)	67.600.535,74	
2070	3.693.095,60	9.481.951,11	(5.788.855,51)	61.811.680,23	

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2071	3.362.261,06	8.682.042,67	(5.319.781,61)	56.491.898,62
2072	3.058.897,40	7.919.240,72	(4.860.343,32)	51.631.555,30
2073	2.782.245,87	7.193.946,76	(4.411.700,89)	47.219.854,41
2074	2.531.414,24	6.506.323,60	(3.974.909,36)	43.244.945,04
2075	2.305.478,61	5.856.515,43	(3.551.036,82)	39.693.908,22
2076	2.103.520,36	5.244.786,14	(3.141.265,78)	36.552.642,44
2077	1.924.631,92	4.671.518,32	(2.746.886,40)	33.805.756,04
2078	1.767.874,83	4.137.031,33	(2.369.156,50)	31.436.599,55
2079	1.632.244,11	3.641.397,60	(2.009.153,49)	29.427.446,06
2080	1.516.692,77	3.184.587,19	(1.667.894,42)	27.759.551,63
2081	1.420.147,66	2.766.374,03	(1.346.226,37)	26.413.325,26
2082	1.341.476,40	2.385.989,27	(1.044.512,87)	25.368.812,40
2083	1.279.503,94	2.042.241,00	(762.737,06)	24.606.075,34
2084	1.233.069,60	1.733.776,59	(500.706,99)	24.105.368,35
2085	1.201.030,01	1.459.048,38	(258.018,37)	23.847.349,97
2086	1.182.264,80	1.216.349,01	(34.084,21)	23.813.265,76
2087	1.175.682,40	1.003.762,51	171.919,89	23.985.185,65
2088	1.180.223,50	819.015,81	361.207,69	24.346.393,34
2089	1.194.884,06	659.771,50	535.112,56	24.881.505,91
2090	1.218.759,93	523.874,32	694.885,61	25.576.391,51
2091	1.251.045,59	409.391,02	841.654,57	26.418.046,08
2092	1.290.997,95	314.385,54	976.612,41	27.394.658,49
2093	1.337.925,53	236.877,11	1.101.048,42	28.495.706,91
2094	1.391.203,16	174.790,39	1.216.412,77	29.712.119,68
2095	1.450.292,75	126.013,08	1.324.279,67	31.036.399,35
2096	1.514.756,95	88.506,11	1.426.250,84	32.462.650,19

<sup>1.</sup> Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

<sup>2.</sup> Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor	
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021	
N° de Servidores Ativos	1.265	
Folha Salarial de Ativos	R\$3.448.136,38	
Idade Média de Ativos	42,9 anos	
N° de Servidores Inativos	374	
Folha dos Inativos	R\$1.064.647,84	
Idade Média de Inativos	62,3 anos	
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,34% ao ano	
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano	
Taxa Média de Inflação	Não considerada	
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada	
Taxa de Juros Real	4,88%ao ano	
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo	
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada	

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

#### ANEXO 6 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

#### ANEXO 6.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	16,20 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	18,64 anos	5,43% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	17,33 anos	4,88% ao ano	Portaria 6.132/2021

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019, 12.233/2020 e 6.132/2021 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 17,33 anos do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,88% ao ano.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2022.